



# Diário Oficial do EXECUTIVO

Prefeitura Municipal de Wenceslau Guimarães - BA

Sexta-feira • 05 de junho de 2020 • Ano IV • Edição N° 728

## SUMÁRIO



QR CODE

<b>GABINETE DO PREFEITO</b> .....	2
ATOS OFICIAIS .....	2
PORTARIA (N° 103/2020) .....	2
<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b> .....	4
LICITAÇÕES E CONTRATOS .....	4
EXTRATO (TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO N° 127/2018) .....	4

NOTA: As matérias que possuem um asterisco (\*) em sua descrição, indicam REPUBLICAÇÃO.

CONFIABILIDADE

PONTUALIDADE

CREDIBILIDADE



IMPrensa  
**OFICIAL**  
MAIS TRANSPARÊNCIA PARA TODOS



GESTOR: CARLOS ALBERTO LIOTERIO DOS SANTOS

<http://pmwenceslauguimaraesba.imprensaoficial.org/>

**ÓRGÃO/SETOR: GABINETE DO PREFEITO**

**CATEGORIA: ATOS OFICIAIS**

**PORTARIA (Nº 103/2020)**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE WENCESLAU GUIMARÃES**

CNPJ nº 13.758.842/0001-59

Rua Otaviano Santos Lisboa, 135, Centro, Wenceslau Guimarães, Bahia.

**PORTARIA Nº 103/2020 DE 04 DE JUNHO DE 2020**

Designa comissão  
permanente para processo  
administrativo disciplinar.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE WENCESLAU GUIMARÃES**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal por meio do o art. 83, incisos VII, XXIV e XXXI e o art. 114, inciso II, alínea “c” e “f”, e **CONSIDERANDO**:

- a) – os atos de indisciplina de alguns servidores públicos, o que vem atentando contra o bom andamento do serviço público e contra o interesse público dos nossos munícipes;
- b) – a necessidade de atender ao princípio constitucional da ampla defesa e do contraditório.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar, nos termos do Artigo 242 e seu § 6º da Lei Municipal nº 319/2012, (Estatuto do Servidor Público Municipal de Wenceslau Guimarães), alterado pela Lei Municipal nº 19/2017, as pessoas abaixo para compor a Comissão de processo administrativo disciplinar permanente:

I. Presidente – ALBERTO GEORGE GOMES DA SILVA

II. Vice – KAROLINE VILAS BOAS DOS ANJOS

III. Secretário – EDIMARES SOUZA DE JESUS

**Art. 2º** - A Comissão terá como atribuição apurar atos de indisciplina e infrações dos servidores públicos municipais de Wenceslau Guimarães, tanto por meio de sindicância quanto por meio de processo administrativo disciplinar.

**§ 1º.** Recebida determinação de abertura do processo, com o despacho da autoridade competente, este será autuado pelo secretário da comissão, devendo a comissão instaurar os processos administrativos disciplinares por meio de portaria em que conste o nome dos servidores envolvidos, a infração de que são acusados, com descrição sucinta dos fatos e indicação dos dispositivos legais infringidos.

**Art. 3º** - A Comissão terá um prazo de 60 (sessenta) dias, contados da data da abertura do processo administrativo disciplinar, para concluir o mesmo, podendo este prazo ser prorrogado por igual período, quando devidamente justificado.

**Art. 4º** - Esta comissão vigorará até 31 de dezembro de 2020, quando deverá ser dissolvida, exceto no caso de encontrar-se com processo em andamento, situação em que se dissolverá com a conclusão do processo.

Gabinete do Prefeito Municipal de Wenceslau Guimarães - BA, em 04 de Junho de 2020.

**CARLOS ALBERTO LIOTERIO DOS SANTOS**  
Prefeito Municipal

**ÓRGÃO/SETOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**CATEGORIA: LICITAÇÕES E CONTRATOS**

**EXTRATO (TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO Nº 127/2018)**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE WENCESLAU GUIMARÃES**

CNPJ nº 13.758.842/0001-59

Rua Otaviano Santos Lisboa, 135, Centro, Wenceslau Guimarães, Bahia

#### **EXTRATO**

**2º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 127-2018** – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 079-2018 – CONCORRÊNCIA Nº 002-2018, **PARTES: CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE WENCESLAU GUIMARÃES, CNPJ 13.758.842/0001-59 **CONTRATADA:** ENEIAS OLIVEIRA SANTOS EIRELI - ME - CNPJ n.º 20.424.575/0001-49 **OBJETO:** PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO POR 12 (DOZE) MESES. **FUNDAMENTO LEGAL:** ART. 57, §1º, DA LEI Nº 8.666/1993; **COBERTURA ORÇAMENTÁRIA:** UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0707 PROJETO/ATIVIDADE: 1010 ELEMENTO DE DESPESA: 44905100, FONTE DE RECURSO: 0115000/0100000. **DATA DA ASSINATURA:** 05/06/2020 **VIGÊNCIA CONTRATUAL:** 05/06/2020 A 05/06/2021. **SIGNATÁRIOS:** PELA CONTRATANTE: CARLOS ALBERTO LIOTÉRIO DOS SANTOS, PELA CONTRATADA: ENEIAS OLIVEIRA SANTOS.